

**4º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG**  
**CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG, POR ACRÉSCIMO DE ITENS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.906.742/0001-46, estabelecida à Rua Manoel Vitorino, 104, LETRA B, Centro, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio, Edwardes Rodrigues da Silva Neto, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO**, Considerando a solicitação exarada pela Secretaria Municipal Infraestrutura, por meio de ofício, com respaldo do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, através da qual informa o aumento da demanda de serviço, no qual resultou na necessidade de acréscimo de alguns destinados a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico que opinou pela legalidade do pedido, bem como parecer do engenheiro civil da secretaria de Infraestrutura opinando pela viabilidade;

**CONSIDERANDO** que o art. 65, parágrafo §1º da Lei nº 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA, MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, cuja descrição detalhada

bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **Contrato de CONCORRÊNCIA Nº 202-23CO-PMG**, em nome da empresa **EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **0.55%** que corresponde **R\$ 33.446,04** (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos):

| ITEM        | CÓDIGO | BANCO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UND | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR UNIT COM BDI | VALOR UNIT C/ BDI E DESC. | VALOR REAJUSTADO | TOTAL         |
|-------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|---------------------------|------------------|---------------|
| 1.1         |        |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                         |     |        |            |                    |                           |                  | R\$ 20.655,4  |
| 1.1.0.2     | 93415  | SINAPI | GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                             | CHP | 1056   | 14,74      | 18,42              | 18,00                     | 19,56            | R\$ 20.655,36 |
| 1.3.6       |        |        | CONTENÇÕES - VIGAS                                                                                                                                            |     |        |            |                    |                           |                  | R\$ 8.611,75  |
| 1.3.6.2     | 96543  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                  | KG  | 36,64  | 18,72      | 23,40              | 23,00                     | 25,00            | R\$ 916,00    |
| 1.3.6.3     | 96546  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                | KG  | 155,8  | 13,57      | 16,96              | 16,00                     | 17,39            | R\$ 2.709,36  |
| 1.3.6.4     | 96547  | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                              | KG  | 35,12  | 11,38      | 14,22              | 14,00                     | 15,21            | R\$ 534,18    |
| 1.3.6.5     | 96542  | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                   | m²  | 33,3   | 99,09      | 123,86             | 123,00                    | 133,70           | R\$ 4.452,21  |
| 1.3.7       |        |        | CONTENÇÕES - ALVENARIAS                                                                                                                                       |     |        |            |                    |                           |                  | R\$ 2.600,65  |
| 1.3.7.2     | 103340 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m²  | 15,95  | 121,50     | 151,87             | 150,00                    | 163,05           | R\$ 2.600,65  |
| 1.3.8       |        |        | CONTENÇÕES - DRENOS                                                                                                                                           |     |        |            |                    |                           |                  | R\$ 1.578,28  |
| 1.3.8.1     | 102726 | SINAPI | DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021                                                                                                    | UN  | 44     | 27,10      | 33,87              | 33,00                     | 35,87            | R\$ 1.578,28  |
| TOTAL GERAL |        |        |                                                                                                                                                               |     |        |            |                    |                           |                  | R\$ 33.446,04 |

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao acréscimo de itens a contratada, receberá a importância total de **R\$ 33.446,04 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, que representa um aumento de **0.55%** totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$6.097.493,54 (seis milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 01 de agosto de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
CONTRATANTE

**EDUARDES RODRIGUES DA SILVA NETO**  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_